EDITAL N.º 37/2025/COPQ/PROPP/UFGD **Dourados/MS, 14 de maio de 2025.**

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) CNPq/UFGD 2025-2026 - EDITAL CONSOLIDADO

O Coordenador de Pesquisa em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a seleção de alunos do ENSINO MÉDIO de escolas públicas para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM), com vigência entre os dias 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente processo seletivo visa conceder bolsas de iniciação científica para alunos do Ensino Médio de escolas públicas ou técnicas públicas do **Município de Dourados/MS**, bem como seus municípios limítrofes, quais sejam: **Itaporã, Douradina, Maracaju, Rio Brilhante, Ponta Porã, Laguna Carapã, Caarapó, Fátima do Sul e Deodápolis**, participarem de atividades de pesquisa científica e tecnológica, nas diversas áreas de conhecimento, sob orientação de pesquisadores da UFGD.

2. DO CRONOGRAMA:

Fases	Período
1. Inscrição dos Orientadores	19/03/2025 a 23/05/2025
2. Homologação das inscrições dos orientadores	24 a 27/05/2025
3. Inscrições Estudantes de Ensino Médio	02/06/2025 a 10/07/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Unidade 1 - Rua João Rosa Góes, 1761 | 79825-070 | Dourados - MS | Tel.: (67) 3410-2711 | www.ufgd.edu.br | ufgd@ufgd.edu.br

4. Homologação das inscrições e classificação dos inscritos.	11/07 a 31/07/2025
5. Divulgação da classificação final e convocação da primeira chamada (entrega dos documentos adicionais).	Após 01/08/2025
6. Prazo para a entrega dos documentos adicionais da primeira chamada (comprovantes de cadastramento de Currículo Lattes e de abertura de conta bancária).	15 a 29/08/2025
7. Cadastramento da bolsa no *site* do CNPq.	02/09 a 09/09/2025
8. Prazo para aceite da bolsa no *site* do CNPq (área restrita do aluno).	A partir do cadastramento da bolsa no *site* do CNPq até 13/09/2025

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições dos **orientadores** deverão ser feitas mediante preenchimento de inscrição no Google Forms https://forms.gle/9DfnJq5Kx1b7rBXH6 **de 19 de março de 2025 a 23 de maio de 2025, a qual deve constar um resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo estudante e um cronograma de atividades. Cada Docente poderá orientar no máximo 4 alunos de PIBIC-EM.**

3.2. As **inscrições dos alunos** deverão ser feitas entre os **dias 02 de junho a 10 de julho de 2025** mediante cadastro no Google Forms com anexo dos documentos relacionados no item 3.2 deste Edital no link https://forms.gle/6n4CGJcaofxS8wQy6.

3.3. documentos necessários para a inscrição dos alunos são:

a) Preencher os itens do Google Formulário;

b) Cópia do RG e CPF **(legível de ambos os lados do documento)** ou dos respectivos protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes;

c) Histórico ou Boletim escolar do ano letivo de **2024** (ou do último ano cursado) e

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Unidade 1 - Rua João Rosa Góes, 1761 | 79825-070 | Dourados - MS | Tel.: (67) 3410-2711 | www.ufgd.edu.br | ufgd@ufgd.edu.br

d) Comprovante de matrícula no ano letivo de 2025 (que conste os dados do aluno).

Parágrafo primeiro: A falta de algum dos documentos relacionados neste item resultará no indeferimento da inscrição, nos termos do item 6.1.1.1 deste Edital.

Parágrafo segundo: Na ficha de inscrição, o aluno deverá indicar 03 (três) projetos de interesse, em ordem de preferência. Havendo mais de um interessado em cada projeto, a ordem de classificação será utilizada para dar prioridade caso o orientador tenha apenas 1 vaga.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS:

4.1. Requisitos para o orientador:

a) Ser servidor efetivo da UFGD, professor visitante, professor colaborador, professor voluntário, bolsista DCR (Desenvolvimento Científico Regional), pós-doutorandos ou aluno de pós-graduação da UFGD em nível de doutorado.
b) Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa cadastrado na Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, com vigência, pelo menos, até o dia 31 de agosto de 2026;
c) Ter Currículo Lattes atualizado;
d) Estar vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
e) Possuir, preferencialmente, titulação de doutor ou perfil equivalente ou, então, expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
F) Não possuir pendência com o setor na vigências anterior encerrada (2023-2024);
g) Ser, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação;
h) para caso de pós-doutorandos ou aluno de pós-graduação da UFGD em nível de doutorado, será necessário o envio de carta de concordância do orientador/supervisor na orientação de aluno de PIBIC-EM, conforme modelo disponível no anexo I e página da UFGD.

4.2. Compromissos do orientador:

a) Orientar o aluno em todas as fases da pesquisa, bem como estimulá-lo a cumprir todos os compromissos decorrentes de seu ingresso no programa de Iniciação Científica;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Unidade 1 - Rua João Rosa Góes, 1761 | 79825-070 | Dourados - MS | Tel.: (67) 3410-2711 | www.ufgd.edu.br | ufgd@ufgd.edu.br

b) Propiciar ao aluno recursos materiais e estruturais necessários para o bom andamento da pesquisa;
c) Auxiliar o aluno na entrega dos relatórios parciais e finais nos prazos e procedimentos estabelecidos pelo setor responsável, bem como a apresentar os resultados de sua pesquisa em um evento científico da área ou no Encontro Anual de Iniciação Científica organizado pela UFGD, no ano de conclusão da mesma;
d) Comunicar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, por escrito, eventuais alterações no plano de trabalho, substituições de alunos ou necessidade de cancelamento da iniciação científica e/ou da bolsa;
e) Cumprir rigorosamente as normas, condições, prazos e procedimentos fixados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, bem como pelas resoluções normativas do CNPq relativas à Iniciação Científica, especialmente a RN n.º 017/2006/CNPq ou outra que vier a substituí-la (ou modificá-la), sob pena de não orientar outros alunos de iniciação científica enquanto houver pendências na vigência encerrada imediatamente anterior ou conforme disposto em Edital, tampouco receber o certificado de orientação na Iniciação Científica.

4.3. Requisitos para o aluno:

a) Apresentar toda a documentação prevista em Edital, nos prazos e procedimentos estabelecidos pelo mesmo;
b) Estar regularmente matriculado no Ensino Médio regular ou técnico de escola pública, com frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis);
c) Possuir pelo menos 8 horas/semanais livres em horário comercial (7:00 às 11:00 ou 13:00-17:00) de segunda a sexta para cumprir o estágio de iniciação científica, **presencialmente** nas dependências da UFGD.
c) Não ter vínculo de trabalho nem receber bolsa de instituições públicas ou privadas, durante toda a vigência da bolsa;
d) No caso de alunos que já desenvolveram iniciação científica na instituição em vigências anteriores, ter cumprido todos os deveres dispostos nos editais, termos de compromisso e disposições normativas da UFGD e do CNPq.

4.4. Compromissos do aluno:

a) Dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades relacionadas à Iniciação Científica, durante todos o seu período de vigência;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Unidade 1 - Rua João Rosa Góes, 1761 | 79825-070 | Dourados - MS | Tel.: (67) 3410-2711 | www.ufgd.edu.br | ufgd@ufgd.edu.br

b) Comprometer-se a executar as atividades propostas pelo orientador e a cumprir com as demais responsabilidades relacionadas à Iniciação Científica, incluindo a entrega dos relatórios parcial e final;
c) Comprometer-se a apresentar os resultados da pesquisa em um evento científico-acadêmico da área ou no Encontro Anual de Iniciação Científica organizado pela UFGD, no ano de término da Iniciação Científica;
d) Não contrair vínculo empregatício ou de bolsista com quaisquer instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, durante toda a vigência da bolsa, exceto bolsa de natureza assistencial ou de curta duração (inferior a seis meses), nos termos da Resolução COUNI nº 56, de 25 de abril de 2019 e dos itens 3.7.6 e 3.7.6.1 da RN n. 17/2006/CNPq, desde que o regulamento desta outra bolsa permita o acúmulo.
e) Cumprir rigorosamente as normas, condições, prazos e procedimentos fixados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, bem como as resoluções normativas do CNPq relativas à Iniciação Científica, especialmente a RN n.º 017/2006/CNPq ou outra que vier a substituí-la (ou modificá-la), sob pena de não participar de outro programa de iniciação científica enquanto houver pendências na vigência encerrada imediatamente anterior ou conforme disposto em Edital, tampouco receber o certificado de orientação na Iniciação Científica.
f) Nas publicações e trabalhos relativos à Iniciação Científica, fazer referência ao CNPq e à UFGD.
g) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) parcela(s) de bolsa recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos relacionados à Iniciação Científica não sejam cumpridos.

5. DA QUANTIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

5.1. A quantidade e valor das bolsas oferecidas neste processo seletivo serão definidos somente após a divulgação da quota institucional da UFGD junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.2. A bolsa terá vigência entre 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

5.3. A concessão da bolsa não implica relação de emprego com a fonte pagadora (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq) nem com a UFGD.

5.4. Caso haja o descumprimento das normas estabelecidas no programa, a bolsa poderá ser cancelada a pedido do orientador, com a devida justificativa, bem como pelo CNPq ou pela UFGD.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Unidade 1 - Rua João Rosa Góes, 1761 | 79825-070 | Dourados - MS | Tel.: (67) 3410-2711 | www.ufgd.edu.br | ufgd@ufgd.edu.br

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo será composto por 03 (três) etapas, quais sejam:

6.1.1. Primeira etapa - Análise e homologação das inscrições do orientadores
6.1.2. Análise das inscrições dos estudantes

6.1.1.1. A análise das inscrições será feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD e, caso a inscrição não atenda aos termos deste Edital, especialmente em relação aos itens 3.2 e 4.3, a mesma será indeferida.

6.1.2. Segunda etapa - Análise de desempenho do aluno

6.1.2.1. O Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD calculará a média das notas de cada aluno e, adiante, listará todos os inscritos em ordem decrescente de pontuação.

6.1.2.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Aluno do 3º, 2º e 1º ano, nesta ordem;
b) Participação do aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio da UFGD em anos anteriores e
c) Aluno com maior idade.

6.1.2.3. Os alunos que não forem contemplados com a bolsa ficarão, automaticamente, em uma lista de espera e, havendo bolsas remanescentes, serão convocados em estrita ordem de classificação.

6.1.3. Terceira etapa - Divulgação do resultado e abertura de prazo para a apresentação dos documentos adicionais.

6.1.3.1. A classificação final será divulgada no portal da UFGD.

Parágrafo único: O aluno é responsável por acompanhar todas as etapas do processo seletivo, em especial, a publicação do resultado final e a abertura de prazo para a apresentação dos documentos adicionais, sob pena de perder a bolsa.

6.1.3.2. No prazo fixado em Edital, os alunos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos adicionais:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Unidade 1 - Rua João Rosa Góes, 1761 | 79825-070 | Dourados - MS | Tel.: (67) 3410-2711 | www.ufgd.edu.br | ufgd@ufgd.edu.br

a) Cópia do comprovante de abertura de conta corrente e individual no Banco do Brasil em nome do aluno, sendo exemplos de comprovantes: extrato bancário, contrato de abertura da conta bancária, cópia do cartão bancário, dentre outros;

b) Cópia do Currículo Lattes, o qual poderá ser cadastrado no portal do CNPq, conforme o "Manual de cadastramento de Currículo Lattes";

c) Declaração, preenchida e assinada pelo aluno e pelo responsável e

d) Para os inscritos mediante protocolo dos documentos pessoais, nos termos do item 3.2, alínea "b", deste Edital, a cópia do RG e/ou CPF.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou apresentada fora do prazo.

7.2. A efetividade da inscrição é de inteira responsabilidade do aluno, porquanto, a Coordenadoria de pesquisa/PROPP não se responsabiliza por eventual não recebimento da mesma por motivos diversos.

7.3. A documentação e as informações prestadas pelo aluno serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.4. Para esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Pesquisa/PROPP (propp.dinic@ufgd.edu.br).

7.5. Fazem parte das normas deste Edital as disposições do Regulamento Geral de Iniciação Científica da UFGD, da RN n.º 17/2006/CNPq, independentemente de transcrição.

7.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, ouvido o Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARICY RAQUEL LINDENBAH BONFA
Data: 14/05/2025 17:13:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maricy Raquel Lindenbah Bonfá
Coordenadora de Pesquisa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Unidade 1 - Rua João Rosa Góes, 1761 | 79825-070 | Dourados - MS | Tel.: (67) 3410-2711 | www.ufgd.edu.br | ufgd@ufgd.edu.br

ANEXO I

Carta de Ciência e Concordância

Eu,_____orientador(a)/supervisor(a), concordo com a participação como orientador de aluno de ensino médio com bolsa PIBIC-EM do Doutorando/Pós-doutorando _____, no programa. Assim como autorizo o uso da estrutura de pesquisa sob minha responsabilidade para esta orientação.

Dourados, ___ de _____ de 2025.

Nome e assinatura (gov.br) do orientador de doutorado/ supervisor de pós-doutorado

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Unidade 1 - Rua João Rosa Góes, 1761 | 79825-070 | Dourados - MS | Tel.: (67) 3410-2711 | www.ufgd.edu.br | ufgd@ufgd.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/05/2025

EDITAL Nº 28/2025 - DINIC (11.05.16.02.02) - DINIC (11.05.16.02.02)
(Nº do Processo: 23005.006037/2025-63)

(Assinado digitalmente em 14/05/2025 04:35)
MARICY RAQUEL LINDENBAH BONFA
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
COPQ(11.05.16.02)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **28**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/05/2025** e o código de verificação: **d6113f27c4**